Dossiê da emenda Pix 202632350004

Plano de ação 09032026-089596 - gerado em 25/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 196 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Geovania De Sá
Beneficiário	MUNICIPIO DE RIO RUFINO (SC)
Município / IBGE	Rio Rufino / 4215059
População (IBGE)	2426
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Pavimentação da Rua Maria Inácia Pereira Bairro Graciosa e Pavimentação da Avenida José Oselame Bairro São Judas Tadeu no perímetro urbano de Rio Rufino/SC

Análise assistida por IA

Análise assistida

1. Objeto e repasse. A emenda Pix nº 202632350004 (autoria da parlamentar Geovania De Sá) prevê R$ 398.000,00 em investimento, sem custeio, para o Município de Rio Rufino/SC. O objeto declarado é a pavimentação da Rua Maria Inácia Pereira (Bairro Graciosa) e da Avenida José Oselame (Bairro São Judas Tadeu), no perímetro urbano. O valor integral foi pago em 12/05/2026, pela ordem bancária 2026OB000951, com situação "OB Enviada à instituição bancária para pagamento". A situação do plano de ação é "Ciente" ([plano de ação](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89596/dados-basicos); [plano de trabalho](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89596/plano-trabalho); [Portal da Transparência](https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202632350004)).

2. O que as fontes mostram sobre a execução. Nas fontes consultadas (PNCP), não foi localizada contratação ou contrato compatível com o objeto da emenda, 196 dias após o pagamento. Foram avaliados cinco documentos do município, e nenhum foi considerado compatível:
- [Dispensa para materiais de recuperação de três pontes em São Judas Tadeu](https://pncp.gov.br/app/editais/95991071000100/2026/116), R$ 43.454,60. Coincide apenas na localidade.
- [Pavimentação de via na Localidade de Espírito Santo](https://pncp.gov.br/app/contratos/95991071000100/2024/808), R$ 235.480,56. Os logradouros são diferentes.
- [Extensão de rede na rua Orestes Oselame, Bairro Graciosa](https://pncp.gov.br/app/contratos/95991071000100/2026/642), R$ 76.439,83. Mesmo bairro, objeto distinto, com confiança baixa (0,2).
- [Revitalização da Prefeitura](https://pncp.gov.br/app/contratos/95991071000100/2026/719), R$ 126.760,00.
- [Emissora de rádio FM](https://pncp.gov.br/app/contratos/95991071000100/2026/640), R$ 66.000,00.

Não há sinal contrário à execução, como contabilidade do ente ou relatório final apontando problema. Também não há evidência positiva de que o recurso tenha sido aplicado no objeto declarado.

3. Alertas e pontos a conferir.

- A1: pagamento há mais do prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente.
- A3: relatório de gestão ausente ou pendente ([relatório de gestão](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89596/relatorio-gestao)).
- A5: há contratos do ente no período com objeto diferente do da emenda.

Esses alertas são indícios para apuração e não demonstram irregularidade. Recomenda-se conferir:
- Se há licitação, ata de registro de preços ou contrato de pavimentação das duas vias, publicados no PNCP, no portal municipal ou no diário oficial.
- Se há execução física, medições e ordens de serviço.
- O motivo de o relatório de gestão estar pendente e o prazo para entrega.
- Se o contrato de pavimentação em Espírito Santo, de 2024, tem fonte de recursos distinta.

4. Limitações. A verificação se limita às fontes consultadas, principalmente o PNCP. A ausência de documento pode refletir publicação em outro local, atraso de divulgação ou contratação ainda não realizada. A comparação de objetos foi feita por classificação automática, que depende de conferência humana. Vários documentos não identificam o fornecedor ou o vínculo com a fonte de recursos. A ficha não traz dados de execução física. Por isso, esta análise não permite concluir nem pela regularidade nem pela irregularidade da aplicação do recurso.

Observação sobre datas: a ficha traz publicações datadas de novembro de 2026 (dispensa de 16/11/2026 e decreto de 04/11/2026), posteriores ao primeiro pagamento. Vale conferir se a data de referência da ficha e as datas de publicação no PNCP estão corretas antes de divulgar o dossiê.

Texto gerado automaticamente pelo assistente do Rastro da Emenda a partir dos dados desta ficha; confira os documentos oficiais.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente
A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202632350004 de Geovania De Sá
2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12
2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB000951

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-11-16 - R$ 43.454,60 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de materiais necessários à recuperação de 03 (três) pontes localizadas na comunidade de São Judas Tadeu, no Município de Rio Rufino/SC, em situação emergencial conforme Decreto Municipal nº 1.019/2026, de 04 de novembro de 2026.

Análise: O objeto declarado da emenda é a pavimentação da Rua Maria Inácia Pereira (Bairro Graciosa) e da Avenida José Oselame (Bairro São Judas Tadeu), em Rio Rufino/SC. O documento encontrado trata de aquisição de materiais para recuperação de três pontes na comunidade de São Judas Tadeu, em situação emergencial. Não há correspondência de objeto ou meta entre os dois textos, e o valor do documento (R$ 43.454,60) é bem inferior ao valor repassado (R$ 398.000,00). Há coincidência apenas de localidade (São Judas Tadeu, Rio Rufino/SC). Indício de descompasso entre o objeto da emenda e o documento consultado; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/editais/95991071000100/2026/116

[pncp_contrato] 2026-08-25 - R$ 66.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de emissora de rádio FM para divulgação de comunicados institucionais do Município de Rio Rufino/SC

Fornecedor: RADIO URUBICI LTDA (76865401000176)

Análise: O objeto do documento (contratação de emissora de rádio FM para divulgação de comunicados institucionais) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação de ruas e avenidas no perímetro urbano de Rio Rufino/SC). O valor do documento (R$ 66.000,00) também difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda; trata-se de indício de incompatibilidade entre o documento e o objeto declarado, sem afirmação de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/95991071000100/2026/640

[pncp_contrato] 2026-08-24 - R$ 235.480,56 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação em uma via na Localidade de Espirito Santo, interior do município de Rio Rufino - SC

Fornecedor: AV ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA (53480376000107)

Análise: O documento do PNCP refere-se à pavimentação de uma via na Localidade de Espirito Santo, enquanto o objeto declarado da emenda cita a Rua Maria Inácia Pereira (Bairro Graciosa) e a Avenida José Oselame (Bairro São Judas Tadeu), em Rio Rufino/SC. Os logradouros e bairros não coincidem, e o valor do contrato (R$ 235.480,56) difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Há indício de que o contrato não corresponde ao uso do recurso da emenda, mas a análise se limita aos textos recebidos, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso tenha sido aplicado em outro objeto. O documento não deve ser considerado evidência conclusiva de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/95991071000100/2024/808

[pncp_contrato] 2026-08-25 - R$ 76.439,83 - confiança 20% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para implementação de rede extensão de rede na rua Orestes Oselame, Bairro Graciosa, Rio Rufino - SC

Fornecedor: CELESC DISTRIBUICAO S.A (08336783000190)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o documento e o objeto da emenda. O objeto declarado trata de pavimentação de ruas e avenidas (Rua Maria Inácia Pereira, Bairro Graciosa; Avenida José Oselame, Bairro São Judas Tadeu), enquanto o contrato trata de extensão de rede na rua Orestes Oselame, no mesmo bairro Graciosa. O valor do contrato (R$ 76.439,83) é inferior ao valor repassado (R$ 398.000,00) e não há indicação de que corresponda à mesma meta. Não há CNPJ no documento. A baixa confiança indica que o documento não deve ser considerado evidência de uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/95991071000100/2026/642

[pncp_contrato] 2026-09-11 - R$ 126.760,00 - confiança 10% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à revitalização da Prefeitura Municipal de Rio Rufino/SC

Fornecedor: MAPPA IMOBILIARIA & CONSTRUTORA LTDA (39626149000116)

Análise: O objeto do contrato trata de revitalização da Prefeitura Municipal, enquanto a emenda declara pavimentação de ruas e avenidas em bairros do perímetro urbano. Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do documento (R$ 126.760,00) também difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; isto não constitui afirmação de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/95991071000100/2026/719

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89596/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89596/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89596/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202632350004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.